





TCE-A

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE Nº 129.035

Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre - FESPAC. **ENTIDADE** 

**NATUREZA** Prestação de Contas

**OBJETO** Prestação de Contas Anual Referente ao exercício de 2017.

RESPONSÁVEL: Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja RELATOR Cons. Antonio Jorge Malheiro

# ACÓRDÃO №. 11.195/2019 **PLENÁRIO**

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - FESPAC, EXERCÍCIO DE 2017. CONTAS REGULARES.

Julgada Regular Prestação de Contas da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre, exercício de 2017.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) - Por julgar REGULARES, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, a Prestação de Contas da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre - FESPAC, exercício de 2017. sob responsabilidade da Sra. Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja. Após pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco – Acre, 04 de abril de 2019.







Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

#### Conselheiro **Antonio Cristovão Correia de Messias** Presidente do TCE/AC

Conselheiro **Antonio Jorge Malheiro**Relator

Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia

Fui presente:

**Sérgio Cunha Mendonça** Procurador-chefe do MPC/TCE/AC

Se impresso, para conferência acesse o site http://www.tce.ac.gov.br/conferencia e informe o código 00585322 Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO CRISTOVAO CORREIA DE MESSIAS e outros.







**TCE-AC** 223

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE Nº 129.035

ENTIDADE : Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre - FESPAC.

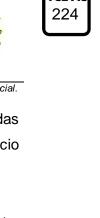
NATUREZA : Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas Anual Referente ao exercício de 2017.

RESPONSÁVEL: Heloísa Aldenora Oliveira Pantoja RELATOR : Cons. Antonio Jorge Malheiro

### **RELATÓRIO**

- Trata o presente processo da Prestação de Contas da Fundação Escola do
  Servidor Público do Estado do Acre FESPAC, exercício de 2017, apresentada tempestivamente, pela Gestora, Senhora Heloísa Aldenora Oliveira Pantoja.
  - 2. A presente Prestação de Contas foi encaminhada a esta Corte de Contas em 27 de abril de 2018, acompanhada de: Ofício de encaminhamento, rol dos responsáveis, autorização para consultar a movimentação das contas bancárias, extratos bancários, decretos de abertura de créditos, demonstrativos de suprimentos de fundos, demonstrativos de diárias, inventário analítico de bens, inventário do almoxarifado, parecer do Controle Interno, nota explicativa e demais documentos correlatos.
  - 3. O orçamento inicial da Fundação foi de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), sendo alterado no decorrer do exercício para R\$ 1.408.113,66 (um milhão quatrocentos e oito mil cento e treze reais e sessenta e seis centavos), no entanto, a despesa executada atingiu somente o montante de R\$ 138.134,65 (cento e trinta e oito mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). O saldo remanescente do exercício anterior foi de R\$ 18.922,90 (dezoito mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos) e o transferido para o exercício seguinte, de R\$ 2.994,85 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo que tais valores foram confirmados pelos extratos e conciliações bancárias.



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

- 4. Às fls. 205/209, em sua análise, a 3ª Inspetoria opinou pela regularidade das Contas da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre - FESPAC, exercício de 2017.
- 5. O MPC, através do seu ilustre Procurador, Dr. João Izidro de Melo Neto, pronunciou-se à fl. 215.

É o Relatório.

**TRIBUNAL DE CONTAS** 

Rio Branco-AC, 04 de abril de 2019.

Conselheiro Antonio Jorge Malheiro Relator







**TCE-AC** 225

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE Nº 129.035

ENTIDADE : Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre - FESPAC.

NATUREZA : Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas Anual Referente ao exercício de 2017.

RESPONSÁVEL: Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja RELATOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

#### 

Em face dos dados apresentados nos autos pela área técnica, verifica-se que a Prestação de Contas da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre – FESPAC, no exercício de 2017, encontra-se regular e em condições de ser aprovada. Assim sendo, **VOTO:** 

1 – Por julgar REGULARES, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, a Prestação de Contas da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre – FESPAC, exercício de 2017, sob responsabilidade da Sra. Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja.

2) Após, pelo arquivamento dos autos.

É como Voto.

Rio Branco-AC, 04 de abril de 2019.

Conselheiro **Antonio Jorge Malheiro**Relator